



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 11/5/2026
DJe: 8/5/2026
(* Republicação: 12/5/2026
DJe: 11/5/2026

PORTARIA Nº 7606/PR/2026

Designa Comissões de Transição para subsidiar a gestão dos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais eleitos para o biênio 2026/2028.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a eleição dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, ocorrida em 27 de abril de 2026;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 95](#), de 29 de outubro de 2009, que "Dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário";

CONSIDERANDO que os novos dirigentes necessitam, antes de sua posse, obter informações organizadas relativas à gestão do TJMG;

CONSIDERANDO as indicações dos atuais dirigentes e daqueles eleitos para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0080503-63.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária Especial, denominada "Comissão de Transição", com a incumbência de organizar informações da atual administração, de forma a subsidiar a gestão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG eleita para o biênio 2026/2028.

Art. 2º A Comissão de Transição a que se refere o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I - magistrados:

- a) Desembargador André Leite Praça, que a coordenará;
- b) Desembargadora Lílian Maciel Santos;
- c) Juiz de Direito Marcelo Rodrigues Fioravante;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

- d) Juíza de Direito Mariana de Lima Andrade;
- e) Juiz de Direito Thiago Colnago Cabral;
- f) Juíza de Direito Marcela Maria Pereira Amaral Novais;
- g) Juiz de Direito Luís Fernando de Oliveira Benfatti;
- h) Juiz de Direito Paulo José Rezende Borges;

II - servidores:

- a) Daniel Consolim Alves da Fonseca;
- b) Daniela Schneider Raslan;
- c) Guilherme Augusto Mendes do Valle;
- d) Gutenberg José Leite Junqueira;
- e) Renato Cardoso Soares;
- f) Rodrigo Lott Mont'Alverne.

Art. 3º Ficam designados para atuarem como interlocutores junto ao coordenador da Comissão de Transição de que trata o art. 2º desta Portaria os integrantes do Comitê Executivo de Gestão.

Parágrafo único. A Comissão de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações a outros gestores da Secretaria do Tribunal de Justiça, bem como a profissionais de outras áreas.

Art. 4º Ficam instituídas Comissões de Transição com a incumbência de organizar informações da atual administração, a fim de subsidiar a gestão da Primeira, Segunda e Terceira Vice-Presidências do TJMG e da Corregedoria-Geral de Justiça eleitas para o biênio 2026/2028.

Parágrafo único. As Comissões de Transição de que trata o caput deste artigo serão compostas por:

I - no âmbito da Primeira Vice-Presidência, os servidores:

- a) Camila Barbosa Santos de Noronha;
- b) Elena Costa de Oliveira Vidigal;
- c) Elaine Batista Costa Souza;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

d) Gilberto Miranda Barbosa Júnior;

e) Roberta Inácio Maia;

f) Juliana Cristina Baeta Barbosa;

II - no âmbito da Segunda Vice-Presidência:

a) Juiz de Direito Thiago Grazziane Gandra;

b) servidores:

1. Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva;

2. Gina Chaves;

3. Iácones Batista Vargas;

4. Thiago Israel Simões Doro Pereira;

III - no âmbito da Terceira Vice-Presidência, os servidores:

a) Mariana Horta Petrillo;

b) Laís Alves Camargos;

c) André Gustavo Amaral Nunes;

IV - no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça:

a) Juiz de Direito Guilherme Lima Nogueira da Silva, que a coordenará;

b) servidora Bruna Eduarda Medeiros de Souza;

Art. 5º Ficam designados para atuarem como interlocutores perante as Comissões de Transição de que trata o art. 4º desta Portaria:

I - no âmbito da Primeira Vice-Presidência:

a) magistrados:

1. Desembargador Fernando Vasconcelos Lins;

2. Juiz de Direito José Ricardo Freitas dos Santos Vêras;

b) servidores:

1. Lucas Scarpelli de Carvalho Alacoque;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

2. Breno Lopes Frois;

3. João Vitor Marques Fernandes;

II - no âmbito da Segunda Vice-Presidência:

a) magistrados:

1. Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama;

2. Juíza de Direito Aline Damasceno Pereira de Sena;

b) servidoras:

1. Renata Andrade Siqueira Paiva;

2. Simone Maria Rodrigues;

3. Karoline de Sousa e Silva;

III - no âmbito da Terceira Vice-Presidência:

a) Juiz de Direito Matheus Moura Matias Miranda;

b) servidora Christiane Tito de Rezende;

IV - no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça:

a) magistrados:

1. Desembargador Leopoldo Mameluque;

2. Juiz de Direito Armando Ghedini Neto;

3. Juíza de Direito Simone Saraiva de Abreu Abras;

b) servidor Ricardo de Freitas Reis.

Art. 6º Caberá a cada Comissão de Transição de que trata esta Portaria:

I - proceder ao levantamento de informações perante as diversas unidades administrativas do TJMG, a fim de subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos da gestão institucional;

II - encaminhar a todos os gestores do TJMG demandas relativas à respectiva área de atuação, apontando prazo para a devolução das informações e orientações quanto à apresentação dos dados solicitados;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

III - contatar diretamente os responsáveis pelas diretorias executivas, secretarias e assessorias, sempre que for necessário;

IV - realizar as demais atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos da Comissão, a fim de prover a futura administração do TJMG dos elementos necessários ao início de sua gestão.

Parágrafo único. As informações e dados solicitados às unidades organizacionais serão encaminhados às Comissões de Transição em até 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2026.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2026.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente

(*) Republica-se por conter erro material na versão disponibilizada no DJe de 8 de maio de 2026.